



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2300/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2270/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17657/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmº Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI de Goiânia-GO a Brasília-DF, nos dias 28 e 29/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do evento que tratará dos Atos de Execução Concentrada na Esfera Trabalhista, a realizar-se no dia 28/08/2017, no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF, conforme P. A. nº 17505/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2271/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17743/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmº Desembargador Vice-Presidente, PAULO SÉRGIO PIMENTA, de Goiânia-GO a São Paulo-SP, nos dias 06 e 07/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar de reunião extraordinária da Direção do Colepregor, a realizar-se no dia 06/09/2017, na cidade de São Paulo-SP.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2272/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17716/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador-Corregedor PAULO SÉRGIO PIMENTA, das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 11 a 14/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Realizar Correição Ordinária nas Varas do Trabalho de Rio Verde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2273/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17658/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 28 a 29/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar do evento " Atos de Execução Concentrada na Esfera Trabalhista", a realizar-se no dia 28/08/2017, no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF, conforme PA 17505/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2274/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6138/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP/DG nº 966, de 25 de abril de 2017, referendada pela Resolução Administrativa nº 47, de 22 de maio de 2017, que fixa o horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para o controle de acesso de pessoas às dependências do Tribunal fora do horário de expediente forense, identificada pela equipe responsável por mapear o processo de "Prestação de Serviços Fora do Horário de Expediente", sob a supervisão do Núcleo de Gerenciamento de Processos e Riscos, da Secretaria de Gestão Estratégica,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o controle do acesso de pessoas às dependências do Tribunal fora do horário de expediente, exceto durante o período de recesso forense.

Parágrafo único. O ingresso de pessoas durante o período de recesso forense será regulamentado por meio de portarias específicas que dispuserem sobre o plantão judicial e administrativo.

Art. 2º Terão livre acesso às dependências do Tribunal, mediante a devida identificação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como em dias e horários nos quais o expediente estiver suspenso:

I - magistrados da 18ª Região da Justiça do Trabalho;

II - servidores da 18ª Região da Justiça do Trabalho ocupantes de cargo em comissão de nível CJ-1 a CJ-4;

III - servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, lotados na própria Secretaria, na Divisão de Engenharia, no Núcleo de Manutenção e Conservação e no Núcleo de Administração do Fórum Trabalhista de Goiânia;

IV - servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, lotados na Coordenadoria de Operações e Atendimento de TIC;

V - funcionários das agências bancárias localizadas no prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia, nos dias em que houver expediente bancário.

§ 1º Nos dias em que não houver expediente forense, não será permitido o ingresso de pessoas às dependências do Tribunal para atendimento pelas agências bancárias localizadas no Fórum Trabalhista de Goiânia, podendo ser realizadas atividades internas, na hipótese do inciso V deste artigo.

§ 2º Os servidores do Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção de Incêndios poderão ingressar nas dependências do Tribunal fora do horário de expediente, em situações excepcionais, mediante a devida identificação.

Art. 3º O ingresso às dependências do Tribunal de pessoas não compreendidas no artigo 1º desta Portaria nos dias e horários em que não haja expediente forense somente será permitido, em caráter não habitual, mediante requerimento devidamente fundamentado e prévia autorização da Diretoria-Geral, nos seguintes casos:

I - atividades essenciais que não possam ser realizadas no horário de funcionamento do Tribunal;

II - eventos que ocorram fora do horário de expediente;

III - execução de serviços urgentes e inadiáveis.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral poderá autorizar o ingresso, em caráter habitual, de trabalhadores terceirizados que prestam serviço de limpeza e copeiragem nas dependências do Tribunal fora do horário de expediente.

Art. 4º O requerimento para ingresso de servidores e terceiros às dependências do Tribunal fora do horário de expediente deverá ser registrado no Sisdoc, utilizando-se o formulário disponibilizado pelo sistema no assunto "Prestação de Serviços Fora do Horário de Expediente".

§ 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Diretoria-Geral até as 16 horas:

I - do dia útil em que o acesso tiver de ocorrer, se previsto para o período compreendido após o horário de expediente;

II - do dia útil imediatamente anterior, se o acesso tiver de ocorrer em dia em que não haja expediente ou antes do início do horário de expediente.

§ 2º Ficam autorizados a permanecer nas dependências do Tribunal após o término do horário de expediente os servidores que estejam participando de sessões ou audiências, quando inviável a suspensão, devendo a Diretoria-Geral ser previamente comunicada para que sejam adotadas atempadamente as providências no sentido de manter os sistemas em funcionamento.

Art. 5º O responsável pelo acompanhamento da execução de serviços de terceiros nas dependências do Tribunal fora do horário de expediente poderá, em casos de urgência, autorizar a entrada de outras pessoas não relacionadas na autorização da Diretoria-Geral, informando posteriormente no respectivo processo administrativo.

Art. 6º As pessoas autorizadas a ingressar nas dependências do Tribunal fora do horário de expediente, exceto as relacionadas no artigo 2º, deverão registrar no sistema de controle de acesso existente nas portarias dos prédios do Tribunal:

I - o nome, a unidade onde serão realizadas as atividades e os horários de entrada e saída, no caso de servidores;

II - nome, local da prestação de serviços, nome da empresa contratada, número do documento de identificação e os horários de entrada e saída, no caso de terceiros.

Parágrafo único. O Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção de Incêndios deverá exercer o controle dos registros de entrada e saída de

pessoas e veículos nas dependências do Tribunal.

Art. 7º Os magistrados, servidores e funcionários das agências bancárias que ingressarem no Tribunal fora do horário de expediente deverão portar carteira funcional ou crachá de identificação.

Parágrafo único. As demais pessoas autorizadas a ingressar nas dependências do Tribunal fora do horário de expediente serão identificadas mediante a apresentação de carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria GP/SGP

Portaria

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 2278/2017

Cria grupo de trabalho de assistentes de decisão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17862/2017,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, conforme previsão insculpida no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 219, de 26 de abril de 2016,

que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Meta Nacional 3 de 2014, aprovada no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, de se estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área-fim;

CONSIDERANDO o art. 11 da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do CSJT, que autoriza os Tribunais Regionais do Trabalho instituir e regulamentar Grupos Móveis destinados a auxiliar as Varas do Trabalho em que se verifique aumento, em caráter excepcional e transitório, na movimentação processual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o grupo de trabalho composto por assistentes de juizes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por Assistentes de Juizes de primeiro grau que estejam afastados da jurisdição pertinente à sua lotação original – e enquanto durar esse afastamento – nas seguintes hipóteses:

I - convocação para atuar no segundo grau por tempo superior a 60 (sessenta) dias corridos;

II - convocação para atuar como juiz auxiliar da administração do Tribunal Regional do Trabalho ou Tribunal Superior do Trabalho;

III - licença médica por período superior a 60 (sessenta) dias;

IV - gozo de períodos contínuos de férias e de dias residuais por interregno superior a 60 (sessenta) dias;

V - gozo de licença-maternidade, inclusive quando somada a períodos

de férias;

VI - atuação como Diretor ou Coordenador Pedagógico da Escola Judicial;

VII - assunção de cargo de direção de entidade associativa de representação da magistratura;

VIII - designação para atuar exclusivamente no Juízo Auxiliar da Execução;

IX - apuração de reclamação disciplinar.

Art. 3º Os servidores ocupantes da Função Comissionada de nível FC-5 (Assistente de Juiz), vinculados aos juizes afastados nas hipóteses descritas no dispositivo anterior, permanecerão preferencialmente lotados em seus órgãos de origem, mas passarão a exercer tarefas designadas pela Corregedoria Regional, que também passará a ser responsável pela aferição de suas produtividades e registro de frequência.

Art. 4º O grupo de trabalho de assistentes de juizes atuará na assistência de todos os magistrados de primeiro grau deste Tribunal Regional, auxiliando na confecção de propostas de decisões – as quais serão submetidas ao crivo de análise e correção dos magistrados vinculados a esses autos, com vistas a reduzir o resíduo de processos conclusos para julgamento existente no âmbito desta Corte, assim como para incrementar a produtividade com distribuição mais equânime da força auxiliar de trabalho.

Art. 5º A distribuição dos trabalhos, a designação das tarefas e o controle da frequência desses servidores serão exercidas pela Corregedoria Regional que buscará, tanto quanto possível, atender de forma igualitária a todas as unidades deste Regional.

Art. 6º Enquanto durarem os afastamentos previstos no art. 2º, as funções de confiança atribuídas aos Assistentes de Juiz serão de livre designação e dispensa pelo Corregedor Regional.

Art. 7º A corregedoria, preferencialmente, designará um Assistente de Juiz para auxiliar o magistrado, com efeitos a partir da designação e até ulterior deliberação, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tratar de juiz substituto volante e que não disponha de função específica para livre designação ou dispensa;

II - quando o assistente de juiz, já designado e lotado na respectiva função, estiver justificadamente afastado para gozo de licença em virtude de tratamento de saúde, licença-maternidade, capacitação ou qualquer outro tipo de afastamento com prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III - para a redução de passivo de sentença;

IV - para o cumprimento de plano de ação para redução de prazos processuais.

Art. 8º Ausências injustificadas do servidor designado, quando houver, deverão ser imediatamente reportadas pelo Juiz do Trabalho para a Corregedoria Regional, para fins de registro na frequência mensal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, 24 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

BRENO MEDEIROS
Desembargador Presidente

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT18ª GP/SGPe Nº 2252/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 9.784/99 e art. 36 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, bem como, na Resolução CSJT Nº 110/2012, e ainda tendo em vista o Processo Administrativo nº 16339/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos, a partir de 11/09/2017, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 95/2015, publicada no D.O.U. em 23/03/2015, referente à remoção do servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA NETO, ocupante do cargo da carreira Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em reciprocidade, com a servidora CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO BATISTA, ocupante do cargo da carreira Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º Lotar o servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA NETO no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas-CEJUSC JT 18-RIO VERDE, a contar de 11/09/2017.

Art. 3º Conceder ao servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA NETO período de trânsito de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90, a partir de 11/09/2017

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de agosto de 2017.

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17338/2017
INTERESSADA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO
ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido de ajuda de custo à Juíza do Trabalho LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, correspondente a 1 (uma) remuneração bruta percebida no mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990; art. 5º, § 1º, art. 9º, I, "a" e II da Resolução CSJT nº 112/2012, bem como no art. 2º, art. 5º, § 1º e art. 6º, § 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013.

Editais

Editais SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 38/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 19 e 20 de setembro do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Ceres, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada a Excelentíssima Juíza Titular, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 14h do dia 20 de setembro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 23 de agosto de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 2266/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Revogar, a partir desta data, a PORTARIA SCR/GM Nº 557/2017 que deferiu à Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, afastamento para participar de atividades voltadas à evolução do Sistema do PJE, na cidade de Brasília-DF, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 2267/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Uruaçu, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas no período de 25 de setembro a 1º de outubro de 2017, em virtude de férias da Juíza Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, quando necessário, no percurso Uruaçu – Inhumas – Uruaçu, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 2268/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Uruaçu, para auxiliar na 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 28 a 29 de agosto e de 4 a 6 de setembro de 2017, em virtude da promoção da Juíza auxiliar fixa à titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, quando necessário, no percurso Uruaçu – Goiânia – Uruaçu, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 2269/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 17795/2017,

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, o pedido de alteração das férias referentes ao 1º período de 2017, de 12 de setembro a 11 de outubro de 2017 para fruição no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2270/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17721/2017,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO MARQUES DE MATOS de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 11 a 14/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Assessorar o Desembargador-Corregedor, Paulo Pimenta, durante o trabalho de encerramento das correições ordinárias das Varas do Trabalho de Rio Verde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de agosto de 2017.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2280/2017
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17876/2017,
R E S O L V E :
Considerar autorizado o deslocamento do servidor CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 23 a 25/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmº Desembargador Breno Medeiros, Presidente desta Corte, para participar da 5ª Reunião do Comitê Gestor Nacional do PJe, no dia 23/8/2017, bem como para analisar processos e participar de Sessão do CSJT , nos dias 24 e 25/08/17, em Brasília - DF.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 25 de agosto de 2017.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2280/2017
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17876/2017,
R E S O L V E :
Considerar autorizado o deslocamento do servidor CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 23 a 25/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmº Desembargador Breno Medeiros, Presidente desta Corte, para participar da 5ª Reunião do Comitê Gestor Nacional do PJe, no dia 23/8/2017, bem como para analisar processos e participar de Sessão do CSJT , nos dias 24 e 25/08/17, em Brasília - DF.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 25 de agosto de 2017.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2275/2017
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17554/2017,
R E S O L V E :
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Administrativo nº 17493/2017, composta pelos seguintes membros:
I - Integrante Requirante: PAULO HENRIQUE JAYME ALVES (titular) e IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS (suplente);
II - Integrante Técnico: LUIZ CARLOS DE CASTRO MESQUITA FILHO (titular) e ANDREA PATRÍCIA CARDOSO MARTINS (suplente);
III - Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 24 de agosto de 2017.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2276/2017
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17719/2017,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES, das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 11 a 14/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador-Corregedor, durante a realização das Correções Ordinárias, nas Varas do Trabalho de Rio Verde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de agosto de 2017.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2277/2017
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17778/2017,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, nos dias 30 e 31/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Assessorar o Exmº Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Iporá, nos dias 30 e 31/08/2017, conforme P. A. 6728-2017.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de agosto de 2017.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2279/2017
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15280/2017,
RESOLVE:
Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 1745, de 26 de julho de 2017, conforme se especifica:
ONDE SE LÊ:
Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES, das cidades de Goiânia-GO a Jataí-GO, no período de 01 a 05/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO – Conduzir veículo oficial para o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador-Corregedor, tendo em vista a realização do Encontro “TRT para TODOS”, conforme P.A nº 6473/2017.
LEIA-SE:
Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES, da cidade de Goiânia-GO a Jataí-GO, no período de 01 a 03/08/2017, e da cidade de Jataí-GO a Rio Verde-GO, no período de 03 a 04/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO – Conduzir veículo oficial para o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador-Corregedor, à cidade de Jataí-GO, onde será realizada correição ordinária, no período de 01 a 03/08/2017, e à cidade de Rio Verde-GO, no período de 03 a 04/08/2017, haja vista a realização do Encontro “TRT para TODOS”, naquela localidade, conforme P.A nº 6473/2017.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 24 de agosto de 2017.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2262/2017
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso da competência delegada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, nos termos do art. 6º, IV, a, da Portaria TRT18ª GP nº 518/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa TRT18ª nº 160, de 08/11/2016, publicada no DEJT nº2109 /2016 de 22/11/2016 e o Processo Administrativo nº 16904/2017;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a servidora LAÍS ALMEIDA AVELINO (s161748), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, a trabalhar em regime de teletrabalho a partir de 01 de agosto de 2017, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora.
Art. 2º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Bruno Barbosa Dib
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas em Substituição
Goiânia, 24 de agosto de 2017.
[assinado eletronicamente]
BRUNO BARBOSA DIB

CHEFE DE NUCLEO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2263/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e os Processos Administrativos – PA Nº 15068/2017 e Nº 17790/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora CAROLINA FINOTTI CARVALHO NEVES, código s203350, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 25 de agosto a 3 de setembro de 2017, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas – Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2264/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 15084/2017,

RESOLVE:

Remover a servidora KAMILA RÉGIS VALENTE RODRIGUES, código s202909, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 24 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas- Substituto

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGP	3
Portaria GP/SGPE	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Despacho	4
Despacho SCR	4
Edital	4
Edital SCR	4
Portaria	4
Portaria SCR/GM	4
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Portaria	7
Portaria SGPE	7